RESOLUÇÃO 162/91

Dispõe sobre reajuste de subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Verador.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus decreta e eu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Ficam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores reajustados em 50% (cinquenta por cento), tendo como base os valores de março de 1.991.

Art. 2º – Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.991.

Araxá, 26 de julho de 1.991

JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR
Presidente

PAULO ROBERTO PIRES DA SILVEIRA
Secretário